



Número: **0000413-91.2019.4.01.4103**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vilhena-RO**

Última distribuição : **21/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000413-91.2019.4.01.4103**

Assuntos: **Uso de documento falso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)			
ROBERTO CARLOS DA SILVA (REU)		MARCEL DE OLIVEIRA AMORIM registrado(a) civilmente como MARCEL DE OLIVEIRA AMORIM (ADVOGADO)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17860 30084	30/08/2023 11:13	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Vilhena-RO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vilhena-RO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vilhena-RO, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 0000413-91.2019.4.01.4103

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ASSUNTO(S): USO DE DOCUMENTO FALSO

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) ()

POLO PASSIVO: ROBERTO CARLOS DA SILVA (CPF: 080.546.129-90)

REPRESENTANTE(S) POLO PASSIVO: MARCEL DE OLIVEIRA AMORIM - RO7009

VALOR DA CAUSA: R\$0,00

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)s advogado(a)s acima descritos atua(m) como patrono(a)s das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)s junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[[Crim] Arquivo permanente (Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Vilhena RO/Juiz Federal Substituto)]

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 30 de agosto de 2023.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazem a mesma prova que os documentos originais, " as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial



declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".

Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), **"os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais".** Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."

Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado".**

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	21032506484494600000482561704
Capa	Capa	21050419200144800000522009107
00004139120194014103_V001	Volume	21050419200157200000522009118
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	21050419203705100000522052533
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21050611152256100000524503038
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21050611152359000000524503040
Certidão de controle de prescrição	Certidão de controle de prescrição	21051118005429300000531668556
0000413-91.2019.4.01.4103 - Prescrição	Documento Comprobatório	21051118005721200000531668564
Parecer	Parecer	21051311560914200000534476039
Documento Comprobatório	Documento Comprobatório	21051311560960800000534476040
Documento Comprobatório	Documento Comprobatório	21051311560990100000534476041
Decisão	Decisão	21062816430857700000598058070
Certidão	Certidão	21062816431184600000598310569
Manifestação	Manifestação	21070821544620400000619792065
Despacho	Despacho	22020116522673800000900772234
Certidão	Certidão	22020116523444800000900827261
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22020211315730100000901668836



Ata de audiência	Ata de audiência	22031610264094900000965466378
Certidão	Certidão	22031812273539400000975495871
0000413-91.2019.4.01.4103 - Audiência - (15.03.2022, às 15h00min, HORÁRIO DE RONDÔNIA) - Roberto-202	Arquivo de vídeo	22031812273580600000975495877
Manifestação	Manifestação	22042716171041500001037151967
comp. pagamento 1 parcela	Manifestação	22042716171057800001037151969
relatorios_de_guia_federal	Manifestação	22042716171072500001037151970
Ato ordinatório	Ato ordinatório	22052713324261100001095948450
Certidão	Certidão	22052713324544200001095948458
Parecer	Parecer	22053109321922000001102409946
Ato ordinatório	Ato ordinatório	22081015002053200001254136443
Certidão	Certidão	22081015022853800001254136456
Documentos Diversos	Documentos Diversos	22111615131373100001385646460
AJG M	Documentos Diversos	22111615200367000001385674454
Certidão	Certidão	22120210293972400001406910451
Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	23083011114098700001766626739

